



SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64268.000966/2024-74

*PROCESSO LICITATÓRIO
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024 – CMDO FRON RO/6º BIS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO*

1. Requisição nº 45 – Set Aprob/Cia C Ap/C Fron RO, de 22 de fevereiro de 2024

Guajar-Mirim, RO, 28 de fevereiro de 2024.


CHEFE DA SALC

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64268.000966/2024-74



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

ASSUNTO:

2024NE000103

(160346)

SETOR: SALC DO CMDO FRON RO/ 6º BIS

ANO: 2024

INTERESSADO: ENCARREGADO DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DO CMDO FRON RO/6º BIS.

ASSUNTO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. (GAS DE COZINHA). CNPJ: 18.628.747/0001-54 – ANTONIO JOSE DOS SANTOS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			18
2			19
3			20
4			21
5			22
6			23
7			24
8			25
9			26
10			27
11			28
12			29
13			30
14			31
15			32
16			33
17			34



INDICE

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64268.000966/2024-74

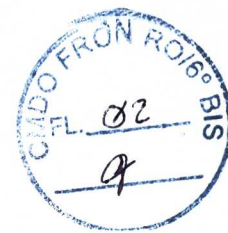
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 – CMDO FRON/RO 6º BIS

Ordem	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINAS
1.	ÍNDICE	01
2.	TERMO DE AUTUAÇÃO	02
3.	TERMO DE ABERTURA	03
4.	PARTE REQUISITÓRIA COM O DESPACHO DO OD	04
5.	NOTA DE CRÉDITO	05
6.	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06 a 08
7.	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	09 a 11
8.	MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO	12
9.	TERMO DE REFERÊNCIA	13 a 22
10.	PROJETO BÁSICO	23 e 24
11.	PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - AUTORIZAÇÃO	25
12.	PUBLICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DESIGNAÇÃO	26
13.	NOMEAÇÃO DO OD	27 a 30
14.	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A LOA, PPA E LDO	31
15.	PUBLICAÇÃO DA CPL - NOMEAÇÃO	32
16.	PARECER DA CPL	33 e 34
17.	TABELA DE ITENS	35
18.	PESQUISA DE PREÇOS	36 a 39
19.	MAPA COMPARATIVO	40
20.	JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA	41 a 43
21.	SITUAÇÃO DO FORNECEDOR - CERTIDÕES	44 a 50
22.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	51 e 52
23.	NOTAS DE EMPENHO E CERTIDÕES	53 a 57
24.	AUTORIZAÇÃO DO ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 05/2024 - PNCP	58 e 59
25.	TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO	60
26.	ARRAZOADO	61 e 62
27.		

OBJETO: Aquisição gás de cozinha para o Setor de Aprovisiona do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64268.000966/2024-74, que trata da Dispensa de Licitação para a aquisição de gás de cozinha pelo Cmod Fron RO/6º BIS, constituído inicialmente com 62 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

Ordem	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINAS
a.	ÍNDICE	01
b.	TERMO DE AUTUAÇÃO	02
c.	TERMO DE ABERTURA	03
d.	PARTE REQUISITÓRIA COM O DESPACHO DO OD	04
e.	NOTA DE CRÉDITO	05
f.	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06 a 08
g.	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	09 a 11
h.	MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO	12
i.	TERMO DE REFERÊNCIA	13 a 22
j.	PROJETO BÁSICO	23 e 24
k.	PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - AUTORIZAÇÃO	25
l.	PUBLICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DESIGNAÇÃO	26
m.	NOMEAÇÃO DO OD	27 a 30
n.	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A LOA, PPA E LDO	31
o.	PUBLICAÇÃO DA CPL - NOMEAÇÃO	32
p.	PARECER DA CPL	33 e 34
q.	TABELA DE ITENS	35
r.	PESQUISA DE PREÇOS	36 a 39
s.	MAPA COMPARATIVO	40
t.	JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA	41 a 43
u.	SITUAÇÃO DO FORNECEDOR - CERTIDÕES	44 a 50
v.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	51 e 52
w.	NOTAS DE EMPENHO E CERTIDÕES	53 a 57
x.	AUTORIZAÇÃO DO ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 05/2024 - PNCP	58 e 59
y.	TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO	60
z.	ARRAZOADO	61 e 62
aa.		

Quartel em Guajará-Mirim, RO, 28 de fevereiro de 2024.



Chefe da SALC do Cmod Fron RO/6º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)



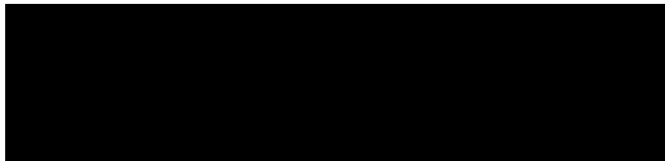
TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 – CMDO FRON RO6º BIS

PROCESSO Nº 64268.000966/2024-74

Em conformidade com disposto no Art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa de licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas constante na Requisição nº 45 – Set Aprov/Cia C Ap/C Fron RO, de 22 de fevereiro de 2024.

Quartel em Guajará-Mirim, RO, 28 de fevereiro de 2024.



Presidente da CPI do Cmdo Fron RO/6º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

DIEx: nº 45 - Set Aprov/Cia C Ap/C Fron RO
EB: 64268.000966/2024-74

Guajará-Mirim-RO, 22 de fevereiro de 2024.

Do Chefe da Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo Fron RO/6º BIS

Assunto: Aquisição de gás

Anexos: Tabela de itens; Nota de Crédito; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Riscos; Termo de referência; Projeto Básico; Formalização da Demanda; Justificativa; Mapa Comparativo; Pesquisa de Preço.

1. Solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para a aquisição do material discriminado na planilha anexa na modalidade de Dispensa de Licitação com cotação Eletrônica, de acordo com o Art.75, inciso II, da Lei 14.133/21.

2. Objetivos Organizacionais:

a. Suprir as necessidades na preparação de gêneros alimentícios do 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Tipo de Empenho: GLOBAL

- PI: E6SUPLJA1QR

- ND: 339030

- SI: 04 (GÁS E OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS).

- NC: 2024NC403013

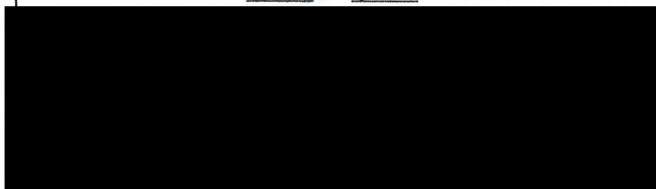


Aprov do Cmdo Fron RO / 6º BIS

Despacho do Fisc Adm

1. Para fins do Art. 72 da Lei 14,133, de 01 Abr 21, empregar recurso conforme elementos da despesa supracitados.

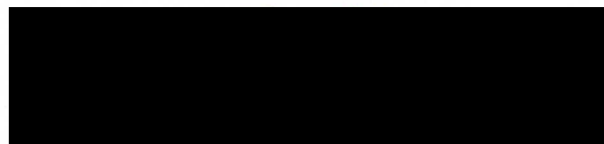
Em 22 de fev de 2024



Fiscal Administrativo do Cmdo Fron RO/6º BIS

Despacho do OD

1. Autorizo a aquisição de serviço e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso; e
2. O Oficial Encarregado do setor de licitações adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas constante neste DIEx.



OD Cmdo Fron RO/6ºBIS

29/02/24 15:30

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Fev24 VALORIZACAO : 08Fev24 NUMERO : 2024NC403013

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160346 / 00001 - CMDO FRON RONDONIA

OBSERVACAO

(021840-CMDO FRON-RO/6° BIS)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24(OBS REGRA S BT30.410-01).R\$5,45.22D.04M.538H.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP36028,97;NEALI Q,00;DSPN,00;TRNF-545,00;ADNT,00.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	257.479,80

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 08Fev24 15:45



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃ DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRINCIPE DA BEIRA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO /2024
NUP: 64268.000966/2024-74



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO /2024

Órgão: EXÉRCITO BRASILEIRO

Legislação: Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Aprovisionamento

Companhia de Comando e Apoio (CCAp)

Responsável pela Demanda:

Wellington Wesley Dias Pereira – 2º Ten

E-mail:

aprov6bis@gmail.com

Telefone:

(92) 98438-7053

1. Objeto da Aquisição:

Contratação de Gás Liquefeito para atender as necessidades do Comando de Fronteira Rondônia / 6º Batalhão de Infantaria de Selva e do 1ª Pelotão Especial de Fronteira.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 Motivação da Contratação: O Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira RO / 6º BIS, buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: da economicidade, da eficiência, da eficácia, e da celeridade processual, dentre outros, faz latente a aquisição de gás liquefeito para suprir as necessidades na preparação dos gêneros alimentícios.

Optou pela utilização da modalidade de Dispensa com cotação eletrônica, tendo em vista que o pregão (gerenciador) ainda se encontra em processo de homologação e o fator logístico da entrega ser um fator determinante por ser uma área com poucos meios de acesso, e com isso dificultando o processo de suprimento do material.

Assim sendo, a aquisição de materiais visa apoiar o setor de aprovisionamento do 6º BIS e o do 1º PEF, no que tange a logística referente ao atendimento de suprimentos no cumprimento da missão institucional do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, proporcionando as condições necessárias à atuação do referido contingente.



2.2 Objetivos da Contratação: Preparação de gêneros alimentícios para os militares do 6º Batalhão de Infantaria de Selva e o 1º Pelotão Especial de Fronteira.

3. Quantidade do serviço a ser contratado:

Valor da Contratação Estimado: R\$ 33.658,97

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

O início da contratação está condicionado para Natureza da Despesa 339030 (Material de Consumo), com a Nota de Crédito Nº 2024NC403013 de 08 FEV 24, advindas do Comando do Exército Brasileiro por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx).

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	Setor de Lotação	OM	Ciência
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	2º TEN – WELINGTON WESLEY DIAS PEREIRA	APROVISIONAMENTO	6º BIS	SIM
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	3º SGT – CAIO CESAR DE SALES VAZ	SALC	6º BIS	SIM

6. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo () Médio (X) Alto

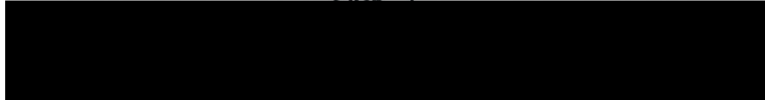


7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Guajará Mirim/RO, 22 de fevereiro de 2024.



Equipe de Planejamento da Contratação

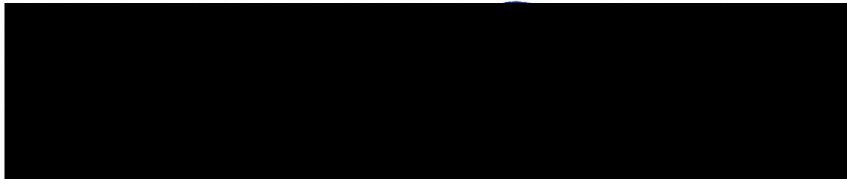


Equipe de Planejamento da Contratação

8. Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado: (X) Sim () Não

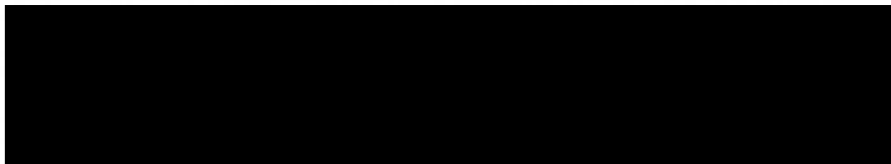
Guajará Mirim/RO, 22 de fevereiro de 2024.



9. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: () Sim () Não

Guajará Mirim/RO, 22 de fevereiro de 2024.



Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6° BIS



Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.000966/2024-74

2. Descrição da necessidade

A contratação contempla a aquisição de gás (GLP) para atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do 6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira. Este material será destinado para o preparo das refeições confeccionadas com base em cardápios e quantitativos planejados diariamente as quais serão consumidas no expediente rotineiro, operações internas, operações externas, eventos e atividades sociais que o 6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira, tem por sua responsabilidade.

As aquisições são consideradas “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Wellington Wesley Dias Pereira - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que presente aquisição seja corretamente realizada, por meio de Dispensa Eletrônica, existem requisitos mínimos para a sua execução, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 72 e também, os requisitos já mencionados no Termo de Referência 160346 - 12/2024 da referida aquisição.

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente informamos acerca da que foi realizada de acordo com a Lei nº 14.133 pesquisa de mercado/21, no seu Art.23, e em conformidade ainda com as Instruções Normativas nº 65/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

Não foi utilizada a pesquisa por Portal de Compras Governamentais, devido os valores serem inexequíveis com a realidade onde está situado o Batalhão, sendo o mesmo localizado na Região Norte em localidade de acesso dificultado devido às distâncias.

A pesquisa em mídia por sua vez, não foi utilizada tendo em vista os valores dos itens adquiridos serem diferente para a Região Norte e algumas empresas não fazerem entrega para a cidade de Guajará Mirim, onde o Batalhão está localizado, o que torna a realização desse método de pesquisa inviável.

Foi utilizada a pesquisa de preços, nos termos do Art. 5º, Inciso I e IV da Instrução Normativa nº 65/2021, direto com os fornecedores, por ter ficado evidenciado que os preços são mais vantajosos para a Administração, além de refletirem o preço por ela praticado.



A METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de contratação foi aferido por meio da MÉDIA DOS PREÇOS obtidos dentro da amostra pesquisada conforme preceitua o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021. Que dispõe: “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação tem como resultado a aquisição de gás (GLP) para atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do 6º Batalhão de Infantaria de Selva. Destarte, torna-se imperativa a promoção de licitação que vise à aquisição dos materiais acima mencionados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método para estimativa das quantidades a serem contratadas durante o período de 4 (meses) meses está de acordo com a necessidade de cada item, com o objetivo de atender a preparação da alimentação dos militares do 6º Batalhão de Infantaria de Selva e do 1º Pelotão Especial de Selva. Diante do exposto, a quantidade de cada item está de acordo com a realidade e conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.658,97

O valor total estimado da contratação é de R\$ 33.658,97 (trinta e três mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o Plano de Contratações Anual – PCA é uma ferramenta de governança que consolida as projeções de contratações que a Administração pretende realizar no ano subsequente, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover os meios essenciais a atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do 6º BIS e do 1º Pelotão de Fronteira Especial, no qual será possível a confecção das refeições necessárias de acordo com a demanda.



13. Providências a serem Adotadas

Os materiais serão fiscalizados pelos responsáveis escalados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada no ato da sessão pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Atender aos requisitos de sustentabilidade no tópico 4 previsto no Termo de Referência 160346 - 12/2024, da referida aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

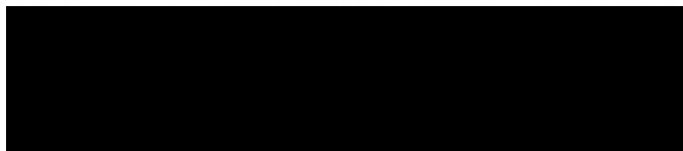
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os tópicos supracitados, torna-se viável o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 07:59:37.



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

4/2024

Responsável pela Edição

WELINGTON WESLEY DIAS PEREIRA

Data de Criação

22/02/2024 06:11

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Gás GLP.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação frustrada	A falta de fornecedores no processo licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos Desperdícios de recursos e o não atendimento da ciência administrativa.					
	Ações Preventivas Conferência em todo o procedimento, por meio de lista de checagem a fim de evitar danos no processo.					
P-01				Responsável: WELINGTON WESLEY DIAS PEREIRA		
	Ações de Contingência Estabelecer as obrigações das partes envolvidas em conformidade com a legislação.					
C-01				Responsável: WELINGTON WESLEY DIAS PEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Demora na conclusão do processo licitatório	na contratação.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos Na confecção / preparação de gêneros alimentícios para o setor aprovisionamento.					
	Ações Preventivas Realização de prospecção em materiais similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de preço).					
P-01				Responsável: WELINGTON WESLEY DIAS PEREIRA		
	Ações de Contingência Priorização na análise e respostas dos recursos pedidos de impugnação.					
C-01				Responsável: WELINGTON WESLEY DIAS PEREIRA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


Responsável pela contratação direta

Termo de Referência 12/2024



Informações Básicas

Número do

UASG	Editado por	Atualizado em artefato	
160346-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA	WELINGTON WESLEY DIAS	23/02/2024 06:49	
12/2024	/6 BIS/MEX/RO	PEREIRA	(v 2.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64268.000966/2024-74

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gás GLP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Botijão de gás - 13 KG	461517	UND	130	R\$ 147,08	R\$ 19.120,40
2	Botijão de gás - 45 KG	461515	UND	29	R\$ 501,33	R\$ 14.538,57

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 - IBAMA.

4.1.1.1. Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos perigosos - CNORP, para integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013.

4.1.1.2. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA.

4.1.1.3. Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

4.2. A contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

4.2.1. Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

4.2.2. Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

4.2.3. Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.



- 4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de aprovisionamento do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, localizado na Av. Leopoldo de Matos, nº 2329, Bairro Tamandaré - Guajará-Mirim / RO - CEP: 76850-000.
- 5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 4 meses.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato).(nota de empenho, e, para notas de empenho do tipo global, será firmado também o Termo Substitutivo de Contrato
- 6.2. A substituição do instrumento de contrato se dá em razão de que o contrato não resulta em obrigação futura.
- 6.3. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (nota de empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sempre juízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.4. O aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.4.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
 - 6.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nas legislações vigentes
- 6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.11.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

[Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).



6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;



- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso III](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

~~8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

8.30 Para os itens de aquisição de Gás (GLP) a empresa licitante deve ter o registro na Agência Nacional do Petróleo ANP, pertinente à atividade específica, ou seja, distribuidor ou revendedor, dentro de seu prazo de validade. Os itens para fornecimento de Gás (GLP), devem estar acondicionados em botijões com a capacidade estabelecida do Termo de Referência deste Edital, de acordo com todas as normas ANP.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.658,97

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.658,97 (trinta e três mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) ~~Gestão/Unidade: [...];~~

II) ~~Fonte de Recursos: [...];~~

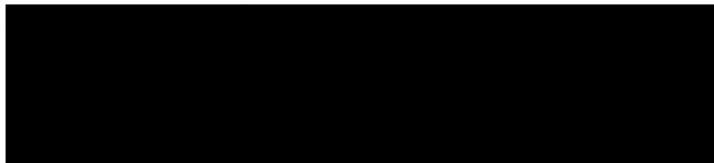
III) ~~Programa de Trabalho: [...];~~

IV) ~~Elemento de Despesa: [...]; V) Plano Interno: [...];~~

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

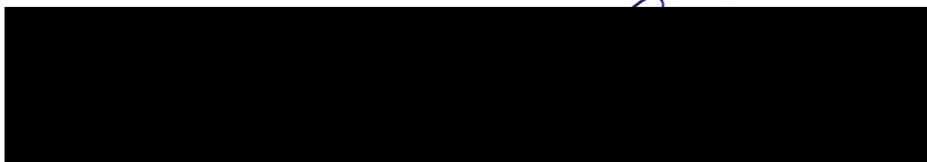
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 06:49:18.



Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃ DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRINCIPE DA BEIRA)



PROCESSO ADMINISTRATIVO NR
DISPENSA DE DE LICITAÇÃO Nº ___/2024 - CPL

PROJETO BÁSICO

Objeto	Aquisição de gás liquefeito.				
Objetivo	Contratação de fornecedores que dispõe do material solicitado conforme Termo de Referência.				
Especificação dos materiais	Item	Descrição			
	1	Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança.			
	2	Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança.			
Regime de execução	Empreitada por preço unitário.				
Prazo de execução	Imediato				
Valor unitário do material	Item	Descrição	Quantidade	Valor médio	Valor Total
	1	Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança.	130	R\$ 147,08	R\$ 19.120,40
	2	Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	29	R\$ 501,33	R\$ 14.538,57
	TOTAL				R\$ 33.658,97
Valor global estimado da contratação	R\$ 33.658,97				
Classificação orçamentária	Gestão/Unidade: 160346; Fonte: 1000000000;				




	Programa de Trabalho: 171397; Element de Despesas 309030; PI: E6SUPLJA1QR.
Local da entrega:	Av Leopoldo de Matos, nº 2329, bairro Tamandaré.
Dispensa de Licitação	A presente contratação ocorrerá por processo de Dispensa de Licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, de acordo com o art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.
Natureza da Compra	Parcelada (Empenho Global).
Fiscalização	Setor de Aprovisionamento.

Órgão Proponente: Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.	CNPJ: 09.567.156/0002-04
Endereço: Avenida Leopoldo de Matos, nº 2329, Tamandaré.	

Cidade: Guajará Mirim	U.F RO	CEP: 76850-000	Telefone (69) 99226-9391	Fax: -
---------------------------------	------------------	--------------------------	------------------------------------	---------------


Nome do responsável: WELINGTON WESLEY DIAS PEREIRA	CPF: 050.526.052-26	
Identidade: Idt 121080357-1	Posto: 2º TEN	Função: Aprovisionador

Guajará-Mirim, RO, 22 de fevereiro de 2024.


Presidente da CPI/ Cmdo Fron RO - 6º BIS

APROVAÇÃO

Submete-se este Projeto Básico para aprovação.


Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO- 6º BIS

(Continuação do BI Nr 40, de 29/02/2024, do(a) Cmndo Fron RO/6º BIS)

Pag nº 379

2 FL

Concessão

e. PASSAGEM DE MATERIAL, TRANSMISSÃO DE ENCARGOS E DE VALORES - Concessão

Concedo, conforme prescreve o Inciso II do Art 131, da Port C Ex nº 1.555, de 9 JUL 21 (RAE), 10 (dez) dias úteis para a passagem de material, transmissão de encargos e de valores referente à função de Cmt 2ª Cia Fuz SI, a contar do dia 28 FEV de 2024, conforme segue:

Cap **BRUNO MARCOS FREITAS NEVES**

- substituído

1º Ten **PABLO CARPINET BECHTLUFFT**

- substituto

Em consequência:

- o Fisc Adm, Ch 1ª Seq, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. **CONTRATAÇÃO DIRETA - Autorização**

Recoheço a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, do Art. 75, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto: Aquisição de material permanente médico hospitalr (LARINGOSCÓPIO) para atender as necessidades do CADIP do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, no valor estimado de R\$ 1.444,98 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a empresa privada abaixo relacionada:

EMPRESA: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 04.440.002/0001-52

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq, Fisc Adm, a Salc e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Recoheço a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, do Art. 75, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto: Aquisição de material consumo (GÁS DE COZINHA) para atender as necessidades do SETOR DE APROVISIONAMENTO do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, no valor estimado de R\$ 29.445,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a empresa privada abaixo relacionada:

EMPRESA: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ: 18.628.747/0001-54

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq, Fisc Adm, a Salc e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Recoheço a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, do Art. 75, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do SETOR DE APROVISIONAMENTO do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, no valor estimado de R\$ 56.307,10 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a empresa privada abaixo relacionada:

EMPRESA: FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ: 05.647.523/0001-48

Em consequência:

- a SALC, Equipe de Planejamento da Contratação e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

1) Designo os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo de Dispensa de Licitação (Processo NUP: 64268.000966/2024-74), cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo (GÁS DE COZINHA) para atender as necessidade do SETOR DE APROVISIONAMENTO do Comando de Fronteira Rondônia/6° Batalhão de Infantaria de Selva, conforme previsão contida no Caput e § 1° do Art. 22, da Instrução Normativa n° 05/2017, de 26 de maio de 2017.

2° Ten WELINGTON WESLEY DIAS PEREIRA
Membro

3° Sgt CAIO CESAR DE SALES VAZ
Membro

- 2) Documentos a serem providenciados pela Equipe de Planejamento da Contratação e entregues ao Setor de Licitações, conforme previsto no Art. 27 da Instrução Normativa n° 05/2017;
- Documento de formalização da demanda;
 - Mapa Gerenciamento de Riscos relacionado à fase da Gestão de Contratos;
 - Estudos Técnicos Preliminares (ETP); e
 - Termo de Referência.

Em consequência:

- a SALC, Equipe de Planejamento da Contratação e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

1) Designo os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo de Dispensa de Licitação (Processo NUP: 64268.000977/2024-54), cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidade do SETOR DE APROVISIONAMENTO do Comando de Fronteira Rondônia/6° Batalhão de Infantaria de Selva, conforme previsão contida no Caput e § 1° do Art. 22, da Instrução Normativa n° 05/2017, de 26 de maio de 2017.

2° Ten WELINGTON WESLEY DIAS PEREIRA
Membro

3° Sgt CAIO CESAR DE SALES VAZ
Membro

- 2) Documentos a serem providenciados pela Equipe de Planejamento da Contratação e entregues ao Setor de Licitações, conforme previsto no Art. 27 da Instrução Normativa n° 05/2017;
- Documento de formalização da demanda;
 - Mapa Gerenciamento de Riscos relacionado à fase da Gestão de Contratos;
 - Estudos Técnicos Preliminares (ETP); e
 - Termo de Referência.

Em consequência:

- a SALC, Equipe de Planejamento da Contratação e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.



- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (02047216749) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTI;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
- do CIGÉ (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;
- do 1ª CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM ER (0139776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
- do 3ª CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0177702426) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;
- do 52ª CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUIS BARBOSA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728343) NELSON MENDONÇA JUNIOR;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;
- do 5ª CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;
- do 7ª CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRAE MACIEL JUNIOR;
- do 8ª CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINÍCIUS MAIA CIA;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
- do B DOMPISA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;
- do 2ª B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANORADE ROCHA;
- do 3ª B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
- do 5ª B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
- do 6ª D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
- do 7ª D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINÍCIUS DE MORAES CUNHA;
- do 8ª D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHINI;
- do 10ª D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
- do 11ª D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
- do 16ª B Log (Tafelândia-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;
- do 17ª B Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
- do 1ª B Log SI (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204735940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;
- do 2ª B Log I (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;
- do 3ª B Log (Bage-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;
- do 5ª B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;
- do 9ª B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
- do 10ª B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRÉ BARREIROS RIBEIRO;
- do 15ª B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;
- do 16ª B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINÍCIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
- do 17ª B Log I - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
- do 23ª B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
- do 25ª B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SA MOREIRA;
- do 27ª B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204726049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;
- do 1ª BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;
- do 1ª B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
- do 2ª B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
- do 4ª B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRÉ LUIZ GRENTESKI;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;
- do Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113978443) VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ;
- do Alu 4ª B Intq Mth (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLÉAO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
- do AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
- do EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
- do EsIEF (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752046) EDSON AITA;
- do CPOA / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
- do BIBLEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203925344) EDUARDO BISERRA ROCHA;
- do M N M 5 G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SÁDIA GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
- do BCSw/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203441044) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTEIRI PEREIRA DOS SANTOS;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELO DE SOUZA;
- do Pr 3 Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUIS FERNANDO GOLIVEA;
- do CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JÚNIOR;
- do CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (01154919640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- do CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;
- do CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;
- do CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115497546) MARCELO AUGUSTO DE MELO;
- do B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELO;
- do B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCO WAKAI;
- do B Adm Ap/CMF (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTIL NETO;
- do B Adm Ass/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111950449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
- do B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
- do B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
- do B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
- do B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
- do PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0250221846) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0458633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;
- do H Ge JUJZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALEFRANRORO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Mana (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
- do H Gu BAGE (Bage-RS), o Cel OCO Enf (0115311136) WALDIRMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), o Ten Cel MED (01130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARGIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- do H Crnp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;
- do Pelin MN (Ititerói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VIELELA JUNIOR;
- do Pelin MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO COLARES;
- do COEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
- do CBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel INF (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
- do CEF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114600144) WILSON CAVA;
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EK Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

- NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:
- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113959943) RUI CESAR RECH;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130984141) RODRIGO MAGALHÃES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;
- do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Gujará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FABIO DE SOUZA E SILVA;
- do 28º BI (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÉDA ALMEIDA PINTO;
- do 30º BI Mec (Aparacana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
- do 34º BI Mec (Foz de Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1282925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;
- do 35º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724568843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS;
- do 40ª BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
- do 41ª BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SA;
- do 44ª BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUIS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
- do 47ª BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINÍCIUS ALVES FERREIRA;
- do 55ª BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
- do 58ª BI Mtz (Araguaças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
- do 59ª BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
- do 1ª BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÉS SARAIVA DE AQUINO;
- do 1ª BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
- do 3ª BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- do 4ª BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR;
- do Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
- do 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR;
- do 2ª Cia Fron (Porto Murinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;
- do 15ª Cia Inf Mtz (Guaira-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VITOR DE PAULA TARGUETA;
- do 1ª RC Mec (Itaquí-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
- do 2ª RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
- do 4ª RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;





c. OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR

Transcrição

“Portaria - C Ex Nº 484, de 12 de maio de 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no Art 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

Por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do C Fron Rondônia/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Cel Inf (0204735542) **LERICHE ALBUQUERQUE BARROS.**”

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 MAIO 22)

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR

Transcrição

“Portaria - C Ex Nº 485, de 12 de maio de 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no Art 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

Por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do C Fron Rondônia/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel Inf (0196637235) **FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;**”

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 MAIO 22)

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE OM - VALOR UNIDADE

Transcrição

“-1ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto A/Q/S	IDT	NOME	OM ORIGEM	OM DESTINO	LEGENDA
			CIDADE-UF	CIDADE-UF	(OBS)
Ten Cel Inf	019663723-5	FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE	Cmdo Bda Inf Pqdt Rio de Janeiro-RJ	Cmdo Fron RO/6º BIS Guajará-Mirim-RO	10 41 57 167 (28597) (29279)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP a DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

Em seguida, as bandeiras inservíveis foram incineradas pelo S Ten **GIOVANNI DE MENEZES VASCONCELLOS**, Praça mais antiga do Batalhão.

Na oportunidade, foram entregues condecorações aos militares do Exército Brasileiro. Encerrando a solenidade, a tropa entoou o Hino à Bandeira.

“Salve lindo pendão da esperança! Salve símbolo augusto da paz!”

10) Cmdo Fron RO/6º BIS - Dia do Quadro Auxiliar de Oficiais e Término 1º Fase CFST

Guajará-Mirim/RO- No dia 24 de novembro do corrente ano, o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva - “Batalhão Forte Príncipe da Beira” realizou uma formatura em comemoração ao Dia do Quadro Auxiliar de Oficiais oficialmente celebrado em 24 de novembro e o término da 1º Fase do Curso de Formação Sargentos da OM.

Durante a formatura, permaneceram em posição de destaque os Oficiais do QAO: 1º Ten **AGABE**, 1º Ten **ANDRÉ**, 2º Ten **RONALDO** e o 2º Ten **SANTOS**, além dos 8 alunos do CFST.

Na oportunidade, o Cel **LERICHE**, Cmt Cmdo Fron RO/6º BIS, cumprimentou os militares em destaque e ressaltou a importância dos Oficiais do QAO para o Exército e reforçou a confiança e responsabilidade depositada nos futuros Sargentos da Unidade.

11) Cmdo Fron RO / 6º BIS - Passagem de Comando do 1ºPEF

Costa Marques/RO - No dia 29 de novembro de 2022 ocorreu a passagem de Comando do 1º Pelotão Especial de Fronteira - Real Forte Príncipe da Beira - em Costa Marques/RO.

Inicialmente foi realizada a cerimônia de inauguração do retrato do Cmt sucedido na galeria dos Ex-Cmt PEF. Ato seguido foi realizado a inauguração da placa com os nomes de todos os integrantes do Pelotão em 2022.

Por fim, foi realizada a solenidade de Passagem de Comando.

Na oportunidade, o 1º Ten **GABRIEL ROCHA BARBOSA** passou o comando para o 2º Ten **DANIEL ARAÚJO REZENDE**.

O evento foi presidido pelo Cel **LERICHE**, Cmt do Cmdo Fron RO/6º BIS e contou com a presença de familiares e integrantes da comunidade local.

(Nota nº 11-Com Soc/C Fron RO/6º BIS, de 13 DEZ 22)

b. OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR -

Transcrição

“Portaria - C Ex Nº 484, de 12 de maio de 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no Art 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

Por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do Cmdo Fron Rondônia/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Cel Inf (0204735542) **LERICHE ALBUQUERQUE BARROS**.”

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 MAIO 22)

2) PASSAGEM DE MATERIAL, TRANSMISSÃO DE ENCARGOS E DE VALORES - Apresentação

a) Apresentaram-se, no dia 19 DEZ 22, por término do prazo para a passagem de material, transmissão de encargos e de valores da função de Ordenador de Despesas, do Cmdo Fron-RO/6º BIS, os seguintes militares:

Cel **LERICHE ALBUQUERQUE BARROS** - Substituído

Ten Cel **FLÁVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE** - Substituto



b) Apresentaram-se, no dia 19 DEZ 22, por término do prazo para a passagem de material transmissão de encargos e de valores da função de S Cmt do Cmdo Fron-RO/6º BIS, os seguintes militares:

Ten Cel LÚCIO ARAÚJO AIRES - Substituído

Ten Cel MARCELO MARCANT DA SILVA - Substituto



Em consequência:

- o EM, Cmt SU, os Ch Seq e os demais interessados tomem conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

3) PASSAGEM DE COMANDO

Entrego, em 19 DEZ 22, o Comando do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, Batalhão Forte Príncipe da Beira, ao Ten Cel Inf FLÁVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE, com todas as ordens em vigor.

Em consequência:

- o EM, Cmt SU, os Ch Seq e os demais interessados tomem conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

c. SUBTENENTES E SARGENTOS

1) FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se em 14 DEZ 22, por término de 30 (trinta) dias de férias e 08 (oito) dias de deslocamento, relativas ao ano de 2021, e encontra-se pronto para o serviço, o seguinte militar:

3º Sgt MICHAEL JOSÉ FURTADO

(Nota nº 611-Sgte B Adm/B Adm/C Fron RO, de 14 DEZ 22)

2) DISPENSA MÉDICA - Concessão

Fica dispensado, conforme orientação médica prescrita em atestado, de TFM, TAF, marcha, formatura e esforço físico por 05 (cinco) dias, a contar de 15 DEZ 22, estando pronto para as respectivas atividades no 20 DEZ 22, o seguinte militar:

2º Sgt DANIEL BRAGA PONTES

(Nota nº 617-Sgte B Adm/B Adm/C Fron RO, de 15 DEZ 22)

d. CABOS E SOLDADOS

Sem alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PASSAGEM DE MATERIAL, TRANSMISSÃO DE ENCARGOS E DE VALORES - Concessão

1) Concedo, a contar de 16 DEZ 22, o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, para a transmissão de encargos e de valores, relativos à função de Cmt do 3º Pel da 1ª Cia Fuz SI, do Cmdo Fron-RO/6º BIS, conforme prescreve o Inciso III, do Art 131, da Port C Ex nº 1.555, de 9 JUL 21 (RAE), aos seguintes militares:

2º Ten VICTOR LABES - Substituído

2º Ten WILDSON ALVES BARBOSA DE MORAIS - Substituto

Em consequência:

- os Cmt SU, os militares supracitados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

(Nota nº 557-Sgte 1ªCia/1ªCiaFuzSI/C Fron RO, de 16 DEZ 22)

2) Concedo, a contar de, 12 DEZ 22, o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, para a transmissão de encargos e de valores, relativos à função de Encarregado de Material da B Adm, do Cmdo Fron RO/6º BIS, conforme



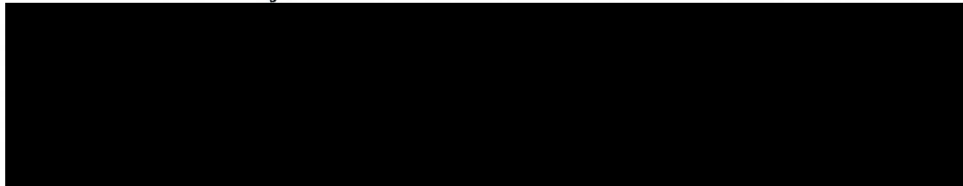
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

COMPATIBILIDADE COM A LOA, PPA E LDO

**DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO 05/2024
NUP 64268.000966/2024-74**

Declaro para os devidos fins, com base no disposto no Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e para efeitos da realização desta Dispensa de licitação, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira atual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Guajará-Mirim/RO, 28 de fevereiro de 2024



Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6º BIS

1º, do Art 452, da Port nº 816 - Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG), por ter sido movimentado para o BCSv/AMAN, sediado na cidade de Resende - RJ, conforme publicado no Adt da DCEM 3A ao Boleto DGP nº 078, de 14 JUL 23.

3º Sgt PAULO VINICIUS SANTOS LIRA



Em consequência:

- o Ch 1ª Seç e demais interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeio os militares a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme prevê o

inciso L, do Art 6º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

S Ten **ALCINO SILVA DE CASTRO** - Presidente;

2º Sgt **THIAGO FARIAS CARNEIRO** - Adjunto;

2º Sgt **ANDRÉ GOMES DE ASSUNÇÃO** - Secretário; e

3º Sgt **HELLEN CRISTINA SILVA COSTA MELO** - Membro.

Em consequência:

- o S1, Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

b. EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO - Designação

Designo os militares relacionados a seguir para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro da OM, conforme prevê o § 1º, do Art 8º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

2º Ten **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA**;

2º Ten **ÍCARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA**;

S Ten **LEANDRO MACEDO DA SILVA**;

2º Sgt **ANDRÉ GOMES DE ASSUNÇÃO**;

2º Sgt **GUTEMBERG TELES DA SILVA**;

2º Sgt **THIAGO FARIAS CARNEIRO**;

3º Sgt **MARCIUS VINÍCIUS PEIXOTO RESENDE**;

3º Sgt **LUAN CAIO DA SILVA**;

3º Sgt **HELLEN CRISTINA SILVA COSTA MELO**;

3º Sgt **FABRÍCIO NASCIMENTO BARROS FOSCARINI**;

3º Sgt **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**.

Em consequência:

- o S1, Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

c. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

a. RELAÇÃO DOS EXAMINADOS

1) Em atendimento ao Art 4º e Inciso III do Art 9º da Portaria Nr 002-SEF, de 3 FEV 14, informo que a relação dos militares da ativa, inativa e pensionistas, que terão os contracheques examinados no pagamento do mês de janeiro de 2024 é a seguinte:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64268.000966/2024-74 - CPL

OBJETO: Declaração de Dispensa de licitação para a aquisição de Gás Liquefeito para atender as necessidades do setor de aprovisionamento do Cmdo Fron RO/6° BIS junto à empresa DE Razão Social ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS- CNPJ: 18.628.747/0001-54.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outras sejam, referem-se à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

I. INTRODUÇÃO

O presente processo foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6° BIS, que o fez atendendo a requisição do Chefe do Setor de Aprovisionamento, conforme Requisição nº 47- Set Aprov/Cia C Ap/C Fron RO, de 22 de janeiro de 2024, e tem por finalidade declarar a legalidade da despesa objeto deste processo.

A CPL, composta pelo S Ten **ALCINO SILVA DE CASTRO** (Presidente); e 3º Sgt **HELLEN CRISTINA SILVA COSTA MELO** (Membro), foi designada no BI nº 3, de 05 de janeiro de 2024, do Cmdo Fron RO/6° BIS pelo Ordenador de Despesas da referida Unidade Gestora.

II FUNDAMENTAÇÃO

Por força, do Caput do inciso II, Art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece que seja dispensável a licitação quando:





Artigo 75 – É dispensável licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Tal contratação, por dispensa de Licitação, tem fundamento legal no caput do inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pois a empresa fornece botijões de gás liquefeito que não estão presentes em processos licitatórios do Cmdo Fron RO/6º BIS, e o setor de Aproveitamento necessita com urgência, adquirir os referidos materiais, haja vista a baixa do estoque em depósito.

III CONCLUSÃO

As empresas de Razão Social ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS- CNPJ: 18.628.747/0001-54, cujos materiais esta UG pretende adquirir, são do ramo de comércio varejista de alimentos na cidade de Guajará-Mirim/RO, produtos estes que serão destinados para suprir as necessidades na preparação de gêneros alimentícios. A empresa preenche os requisitos do caput do inciso II art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação dá parecer favorável à declaração de Dispensa de licitação requerida pelo Chefe do Setor de Aproveitamento, através da Requisição nº 47 – Set Aprov/Cia C Ap/C Fron RO, de 22 de fevereiro de 2024.

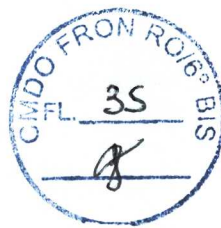
Quartel em Guajará-Mirim/RO, 28 de fevereiro de 2024.

[Redacted Signature]

Presidente da CPL do Cmdo Fron RO/6º BIS

[Redacted Signature]

Membro da CPL do Cmdo Fron RO/6º BIS



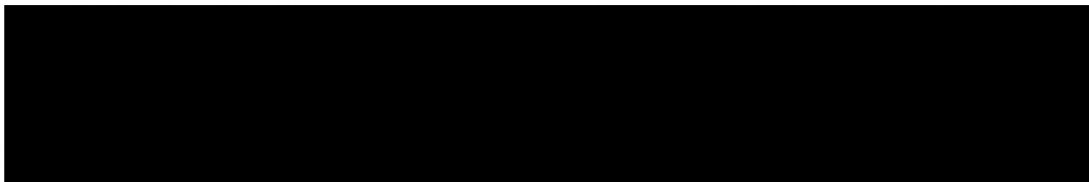
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**

DIEx nº 45 - Set Aprov/Cia C Ap/C Fron RO
EB: 64268.000966/2024-74

Guajará-Mirim-RO, 22 de fevereiro de 2024.

TABELA DE ITENS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	SUBELEMEN TO DE DESPESAS	CATMAT	UND	MÉDIA DE PREÇO
1	Gás Liquefeito de Petróleo P – 13	339030.04 – Gás e outros materiais engarrafados.	461517	UND	R\$ 147,08
2	Gás Liquefeito de Petróleo P – 45.	339030.04 - Gás e outros materiais engarrafados.	461515	UND	R\$ 501,33



Aprov do Cmdo Fron RO / 6º BIS



ATA SRP

Início

Consultas
Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Visualizar Item SRP

16/02/2024 12:00:23

Gestão Orgão Apoio: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto | Nº da Licitação: 00025/2022 | Nº da IRP: 00023/2022 | Nº do Processo: 64045005134202205 | Compra Nacional: Sim | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Sim

Nº do Item: 7 | Tipo do Item: Material | Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns | Item: 461517 - Botijão Para Gás

Descrição Detalhada: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade Publicada: 100 | Unidade de Fornecimento: Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | **Fornecedores do Item**

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	05.511.061/0001-37 - AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI	FOGÁS	100	50	220,9000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) | [Nova Consulta](#)





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas
Adesão

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

16/02/2024 12:33:47

Gestão
Orgão
Apoio

UASG Gerenciadora

26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00033/2023	00022/2023	23090003840202362	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
8	Material	Bens Comuns	461515 - Botijão Para Gás

Descrição Detalhada
Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
10	Unidade

[Detalhes do Item](#) |
 [Solicitações do Item](#) |
 [UASGs do Item](#) |
 [Fornecedores do Item](#)

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	23.705.813/0001-82 - RAJE GAS COMERCIO DE GAS LTDA	FOGAS	10	0	600.0000	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) |
 [Nova Consulta](#)



ANTONIO JOSE DOS SANTOS, CNPJ: 18628747000154
Endereço: AV CAPITAO ALIPIO, Número: 1800
Bairro: LIBERDADE, Fone: (69)3541-1702
Impresso em 16/02/2024 11:41 por LUCIANE



ORÇAMENTO Nº 391804 - 15/02/2024 10:01:24
*** DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL ***

Vendedor: 000002 - LUCIANE - Forma de pgto.: DINHEIRO - Qtde Parcelas: 1 - Tipo de operação: 000001 - VENDA DE MERCADORIA
RAZÃO: CONSUMIDOR FINAL

FANTASIA: 172 - CONSUMIDOR FINAL
CONTATO: 000000000000 /
CPF/CNPJ/NIT: 000000000000
BAIRRO: LIBERDADE

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM - RO
RG/E:
ENDEREÇO: SE, Nº SN CEP 76850-000
COMPLEMENTO:

Id	Descrição	Cód barras	Referência	Unitário	Quantidade	Bruto	Líquido
000016	CARGA DE GAS 45 KG			455,00	1,000	455,00	455,00
000011	CARGA DE GÁS 13 KG			125,00	1,000	125,00	125,00
						Total Líquido: R\$ 580,00	

TOTAIS			
Bruto: R\$ 580,00	Acréscimo: R\$ 0,00	Desconto: R\$ 0,00	Líquido: R\$ 580,00
Entrada: R\$ 0,00	Frete: R\$ 0,00	Total de itens: 2,000	ST: R\$ 0,00

Impresso em 16/02/2024 11:41 - www.nossoerp.com.br - Sistema de Gestão. Usuário que imprimiu: LUCIANE - Nrº 1.





LOBATO & COSTA IMP. E EXP. LTDA-ME

AV: 15 DE NOVENBRO, 4073 – CAETANO – GUAJARÁ-MIRIM – RO – CEP: 76850-000

CNPJ (MF) Nº 20.070.070/0001-23

INSC. EST. Nº 00000004071018

FONE/FAX: (69) 3541- 1200

ORÇAMENTO DE PREÇO DE GAS

Ào

COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA / 6 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Venho através deste Orçamento apresentar-lhe, uma Dispensa de Licitação do Comando de Fronteira Rondônia / 6 Batalhão de Infantaria de Seiva, para atender o mesmo, no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 e P-45, conforme o aumento do Gás em 1º / 02 / 2024, conforme está discriminado abaixo:

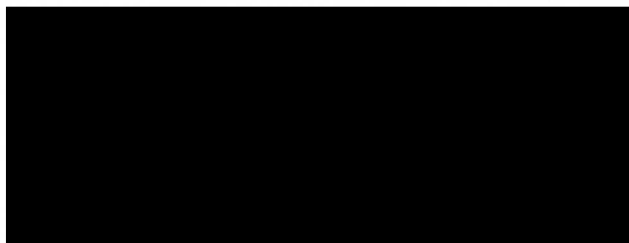
Item	Descrição	Qtde	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
1	Gás Liquefeito de Petróleo P -13 R\$ = 157,00		157,00	
2	Gás Liquefeito de Petróleo P – 45 R\$ = 520,00		520,00	

Declaramos que a validade desta proposta é de 12(Doze meses) a contar da data de sua entrega.

Informamos expressamente que no preço acima citado está incluso o gasto com transporte e estamos ao seu inteiro dispor para sanar quaisquer dúvidas.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Guajará-Mirim/RO, 15 de Fevereiro de 2024.





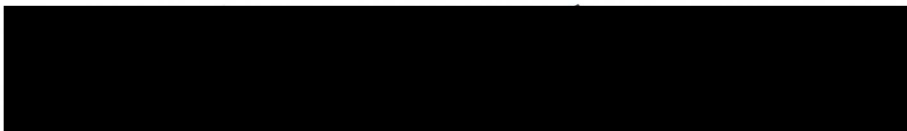
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**

DIEx: nº 45 - Set Aprov/Cia C Ap/C Fron RO
EB: 64268.000966/2024-74

Guajará-Mirim-RO, 22 de fevereiro de 2024.

MAPA COMPARATIVO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CATMAT	UND	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MENOR PREÇO	VALOR MÉDIO
1	Botijão de gás – 13 KG	461517	UND	R\$ 125,00	R\$ 157,00	R\$ 159,25	R\$ 125,00	R\$ 147,08
2	Botijão de gás – 45 KG	461515	UND	R\$ 455,00	R\$ 520,00	R\$ 529,00	R\$ 455,00	R\$ 501,33



Aprov do Cndm Fron RO/6º Bis



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64268.00966/2024-74

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito P-13 e P-45 para o serviço de provisionamento.

CONTRATANTE: Cmdo Fron RO/6º BIS – **CNPJ:** 09.567.156/0001-23

CONTRATADO: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ: 18.628.747/0001-54

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Enquanto durar os quantitativos da Nota de empenho Global.

1. Motivos da Dispensa:

Justifico a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do Art.75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para contratação de gás liquefeito para o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, uma vez que o gás é um dos itens básicos e essenciais para preparação de alimentos da Unidade.

2. Razão da escolha do executante:

Por preencher as condições necessárias para o fornecimento do objeto do presente termo e por ser a uma empresa localizada Guajará-Mirim/RO, com isso atendendo o fator logístico para a entrega do material supracitado.

3. Justificativa:

Aquisição de gás liquefeito para suprir as necessidades na preparação de gêneros alimentícios do 6º Batalhão de Infantaria de Selva e do 1º Pelotão Especial Fronteira, tendo em vista que o pregão (gerenciador) ainda se encontra em processo de homologação e o fator logístico de entrega ser um fator determinante por ser uma área com poucos meios de acesso, e com isso dificultando o processo de suprimento do material.

Guajará-Mirim/RO, 26 de fevereiro de 2024



Gerenciador de Despesas do Cmdo Fron RO/6º BIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. OBJETO DA DISPENSA

Aquisição de gás liquefeito para suprir as necessidades na preparação de gêneros alimentícios do 6º Batalhão de Infantaria de Selva e do 1º Pelotão Especial Fronteira, tendo em vista que o pregão (gerenciador) ainda se encontra em processo de homologação e o fator logístico de entrega ser um fator determinante por ser uma área com poucos meios de acesso, e com isso dificultando o processo de suprimento do material.

2. AMPARO

A presente DISPENSA ELETRÔNICA é validada pelo Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, a Cotação Eletrônica segue o Art. 1º do ANEXO I das INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, conforme abaixo transcrito:

Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

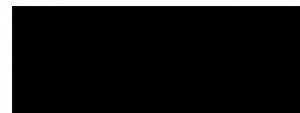
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outrosserviços e compras. (Valor atualizado para R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Art. 1º do ANEXO I das INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001:

“As aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras.”

2.1 Justifica-se a realização de dispensa de licitação com Cotação Eletrônica para a aquisição de material de consumo (gás liquefeito), conforme as seguintes considerações:

- A) A necessidade de aquisição de gás liquefeito constantes na Parte Requisitória N° 45 – Set Aprov/Cia C Ap/ Cap Fron RO, de 22 de fevereiro de 2024, conforme pesquisa realizada no painel de preços e com Fornecedores locais, apresentado e comprovadamente vantajoso, não contemplado pelos pregões vigentes desta OM.
- B) Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, apesar de que uma licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo.
- C) O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação.

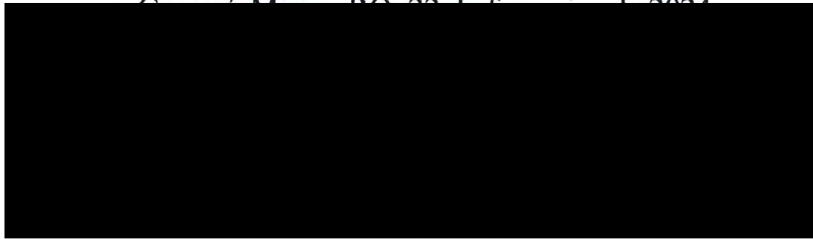


D) A redução de gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.



3. CONCLUSÃO

Justificadamente, portanto, opta-se por **UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS**, valendo-se do Art.75, inciso II, da Lei 14.133/21.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.628.747/0001-54 DUNS®: 895151979
Razão Social: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Nome Fantasia: ANTONIO DO GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/08/2013
CNAE Primário: 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
CNAE Secundário 1: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 2: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Dados para Contato

CEP: 76.850-000
Endereço: AVENIDA CAPITAO ALIPIO, 1800 - LIBERDADE
Município / UF: Guajará-Mirim / Rondônia
Telefone: (69) 99683455
E-mail: lfs.lucas@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 654.223.332-68
Nome: ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 654.223.332-68
Nome: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
E-mail: lfs.lucas@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

Emitido em: 28/02/2024 10:48

CPF

Relatório de Credenciamento



Materiais

6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CAIXA DE REGISTROS
117 46

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1180029041-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	(mãe) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1976	IDENTIDADE (número) 0553459	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 654.223.332-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV CAPITAO ALIPIO			NÚMERO 1800
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 76850000
MUNICÍPIO GUAJARA MIRIM			UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Rondônia:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) CAPITAO ALIPIO			NÚMERO 1800
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 76850000
MUNICÍPIO GUAJARA MIRIM		UF RO	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) guajaragas@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4784900	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETR		
4723700	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;		
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS		

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUAJARA MIRIM - RONDÔNIA
Av. Constituição, nº 251 - Centro - TELEFAX (69) 3541-2238 - CEP 76.850-000
TABELIA: CLIO SURIADAKIS PEREZ

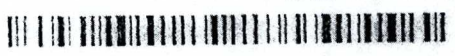
AUTENTICO
Por ser Fotocópia fiel do Original Apresentado.
Guajará Mirim 21 de novembro de 2019 13:04
Selo Digital de Fiscalização: DSABM22033-9292C
Emolu.: R\$ 2,63 Custas: R\$ 0,53 Selo: R\$ 1,08 Fundos: R\$ 0,31 Total: R\$ 4,55

KELLY DARLY P. S. GONDIM
 CLOVIS ANTONIO EWERTON PEREZ
 MALRITÂNIA A. DE ARAUJO PINTO

Consulte a autenticidade em www.tjro.jus.br/consultaselo/



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.626.747/0001-54	TRANSFERÊNCIA NIRE anterior
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2015 SOB Nº: 110448937 Protocolo: 15/002425-8, DE 22/05/2015</p> <p>Empresa: 11 8 0029041 0 ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS - ME</p> <p>SECRETÁRIA-GERAL</p>	



CMDO FRON RO/68 BIS
FL. 47
J

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Nº de Inscrição **654223332-68** Data do Nascimento **21/05/76**



TABELIONATO DE NOTAS
- GUAJARÁ MIRIM - RONDÔNIA
TABELIA
Cléo Suriadakis Perez

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUAJARÁ MIRIM - RONDÔNIA
Av. Constituição, nº 251 - Centro - TELEFAX (69) 3541-2238 - CEP 76.850-000
TABELIA: CLIO SURIADAKIS PEREZ

AUTENTICO

Por ser Fotocópia fiel do Original Apresentado.
Guajará Mirim 21 de novembro de 2019 13:04
Selo Digital de Fiscalização: D3ABM22035-7C560

Emolu.: R\$ 2,83 Custas: R\$ 0,53 Selo: R\$ 1,08 Fundos: R\$ 0,31 Total: R\$ 4,55

KELLY DARLY P. S. GONDIM
 CLOVIS ANTONIO EWERTON PEREZ
 MALRITÂNIA A. DE ARAUJO PINTO

CLIO SURIADAKIS PEREZ
 EVANILDE FELIX RIBEIRO

Consulte a autenticidade em www.tfro.us.br/consultaselo/

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Antonio Jose dos Santos
ANTONIO JOSE DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/01/98

S
E
R
P
R
O



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 000553459 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/74
 NOME ANTONIO JOSE DOS SANTOS

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

NACIONALIDADE GUAJARA MIRIM -RU DATA DE NASCIMENTO 21/05/1976
 DOC ORCI CERT NASC 26477 LV 48-C FL. 205
 GUAJARA MIRIM -RU 12/04/1980

CPF [REDACTED]

Endereço: Rua Chacota Francisco 1. VILA



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUAJARA MIRIM - RONDONIA
 Av. Constituição nº 251 - Centro TELEFAX (69) 3541-2238 - CEP 76 850-000
 TABELIA CLIO SURIADAKIS PEREZ

AUTENTICO

Por ser Fotocópia fiel do Original Apresentado.
 Guajará Mirim 21 de novembro de 2019 13.04
 Selo Digital de Fiscalização: D3ABM22034-29A3D

Emolu.: R\$ 2,63 Custas: R\$ 0,53 Selo: R\$ 1,08 Fundos: R\$ 0,31 Total: R\$ 4,55

Consulte a autenticidade em: www.tro.jus.br/consultaselo

KELLY DARLY P. S. GONDIM
 CLOVIS ANTONIO EWERTON PEREZ
 MALRITANA A. DE ARAUJO PINTO

CLIO SURIADAKIS PEREZ
 EVANILDE FELIX RIBEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 15

[Fingerprint image]

[Portrait photo of Antonio Jose dos Santos]

[REDACTED]

IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.628.747/0001-54 DUNS®: 895151979
Razão Social: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Nome Fantasia: ANTONIO DO GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Guajará-Mirim / Rondônia
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
6830	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	Ativo
8960	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Ativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.628.747/0001-54 DUNS®: 895151979
Razão Social: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Nome Fantasia: ANTONIO DO GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/04/2024
Código de Controle: 16BF594C55B73804

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/03/2024
Código de Controle: 2024020123542918150117

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/07/2024
Código de Controle: 34031102024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 18.628.747/0001-54), com sede à Av. Capitão Alípio, nº 1800, Bairro Liberdade, Guajará-Mirim/RO, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Antonio José dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 000553459, SSP/RO e inscrito no CPF sob n.º 654.223.332-68, firmou contrato com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, para fornecimento de Água Mineral sem gás, potável, em garrações de 20 litros, e vasilhames vazios, de 20 litros (Lote 1), à CIRETRAN no município de GUAJARÁ MIRIM/RO, conforme o Processo Administrativo SEI n.º 0010.404495/2019-41, com Dispensa de Licitação, ratificada pelo Termo de Ratificação por Dispensa de Licitação de 14/04/2020, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Informamos também que a empresa entregou os produtos com normas de boa qualidade operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até os dados presentes.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

Cleudelmir Martinez da Silva
Chefe de Divisão
DIVCOMAN/DETRAN-RO

Ândria Povodeniak Stenzel
Coordenadora de Contratos
CCONT/DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Andria Povodeniak Stenzel, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



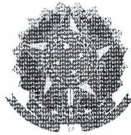
Documento assinado eletronicamente por **Cleudelmir Martinez da Silva, Chefe de Unidade**, em 20/02/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046039772** e o código CRC **2F502723**.

Referência: Caso responda este(a) Atestado de Capacidade Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0010.066128/2022-31

SEI nº 0046039772



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.628.747/0001-54 DUNS@: 895151979
Razão Social: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Nome Fantasia: ANTONIO DO GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/03/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/01/2022 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2024 17:38:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO JOSE DOS SANTOS**
CNPJ: **18.628.747/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

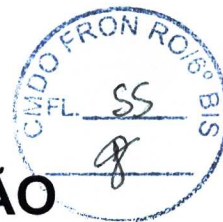
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO JOSE DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **18.628.747/0001-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:26:57 do dia 28/02/2024, com validade até o dia 29/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Tm8PFLg3Dk7KGcoOEorE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data e hora da consulta: 14/03/2024 16:32

Usuário: ***.551.184-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.567.156/0001-23	AV LEOPOLDO DE MATOS, 2329 BAIRRO TAMANDARE	76850-000
Município	UF	Telefone
GUAJARA-MIRIM	RO	(069) 3541 2121/2151-SETFIN/4697-SALC

Ano	Tipo	Número
2024	NE	103

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2024	Global	64268.000966/2024-74	0,0000	29.445,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.628.747/0001-54	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	76850-000
Endereço		
CAPITAO ALIPIO 1800 LIBERDADE		
Município	UF	Telefone
GUAJARA-MIRIM	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO) PARA O SET APROVISIONAMENTO DO CMDO FRON RO/6º BIS, CONFORME DIEX Nº 45-SET APROV/CIA C AP/C FRON RO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. CONFORME NC 2024NC403013-COE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. PI E6SUPLJA1QR. DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024 DA UASG 160346 6º BIS

Local da Entrega

AV. LEOPOLDO DE MATTOS, Nº 2329, BAIRRO TAMANDARÉ - GUAJARÁ MIRIM- RO

Informação Complementar

16034606000052024 - UASG Minuta: 160346

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/03/2024 17:50:35	Alteração

Data e hora da consulta: 14/03/2024 16:32

Usuário: ***.551.184-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	29.445,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - uso: doméstico, capacidade: cerca de 45, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança	13.195,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	29,00000	455,0000	13.195,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00001 - uso: doméstico, capacidade: cerca de 13, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança	16.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	130,00000	125,0000	16.250,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE

***.120.217-**

05/03/2024 17:50:35

Responsável pela Nota de Empenho

ALCINO SILVA DE CASTRO

***.119.652-**

28/02/2024 20:16:50



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Última atualização 28/02/2024

Local: Guajará-Mirim/RO **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP



Id contratação PNCP: 00394452000103-1-001310/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Gás liquefeito para atender as necessidades do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhao de infantaria de Selva e do 1º Pelotão Especial de Fronteira.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 29.445,00	R\$ 29.445,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Botijão Para Gás uso: doméstico, capacidade: cerca de 13, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança	130	R\$ 125,00	R\$ 16.250,00	
2	Botijão Para Gás uso: doméstico, capacidade: cerca de 45, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança	29	R\$ 455,00	R\$ 13.195,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Última atualização 28/02/2024

Local: Guajará-Mirim/RO **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-001310/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Gás liquefeito para atender as necessidades do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de infantaria de Selva e do 1º Pelotão Especial de Fronteira.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 29.445,00	R\$ 29.445,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PROJETO BASICO.pdf	28/02/2024	Projeto Básico	
DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA DISPENSA DE LicrrAcio no24.pdf	28/02/2024	DFD	
TABELA DE ITENS.pdf	28/02/2024	Outros Documentos	
JUSTIFICATIVA PARA REALIZACAO DE DISPENSA ELETRONICA.pdf	28/02/2024	Outros Documentos	
12/2024.pdf	28/02/2024	Estudo Técnico Preliminar	

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – 17ª BRIGADA INFANTARIA SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO (NE) Nº 2024NE000103

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133 / 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: da vinculação ao Instrumento Convocatório

O presente Termo vincula-se às regras da Dispensa de Licitação 05/2024 da UASG 160346.

CLÁUSULA SEGUNDA: das condições de execução

Por se tratar de Empenho Global, destinado a atender despesa com finalidade determinada e quantificada, mas cuja liquidação e pagamento deva ocorrer em várias parcelas no decorrer do exercício à medida em que partes ou etapas pré-definidas da obrigação sejam cumpridas, para entrega de gás ao setor de Aprovevisionamento, na sede da contratante, na Av. Leopoldo de Matos, nº 2329, Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim, CEP 76.850-000, de acordo com a demanda do Setor de Aprovevisionamento do Cmdo Fron RO/6º BIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do pedido, acompanhados da Nota Fiscal.

Aceite do Fornecedor:

Concordo com as condições indicadas nesta Nota de Empenho.

Obs: No caso de não comparecimento para retirada da 1ª via, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio desta NE, será considerada como data de aceite aquela constante do recibo emitido pelo aparelho de fax ou cópia do e-mail, nesta transmissão.

Guajará-Mirim, RO, 1º de março de 2024.



Assinatura manuscrita de Antônio José dos Santos
Antônio José dos Santos - ME
CNPJ: 18.628.747/0001-54

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
CNPJ nº 18.628.747/0001-54
(Assinatura e carimbo do Representante)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)



ARRAZOADO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64421.000966/2024-74

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito para atender as necessidades do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.

CONTRATANTE: Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.

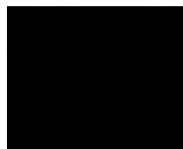
CONTRATADO: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ Nº 18.628.747/0001-54

1. Motivos da Contratação Direta:

- 1) Necessidade de aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades do 1º PEF e Setor de Aproveitamento do Cmdo Fron RO/6º BIS;
- 2) O fornecedor à contratar, apresentar a melhor proposta dentre três pesquisas de preços de mercado apresentadas;
- 3) Esta UG não possui pregão vigente que contemplem o referido material e a inexistência de fornecedores das cidades vizinhas à Guajará Mirim/RO dispostos à entregar o material nesta cidade nas mesmas condições e valores da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração, dada a sua distância territorial das mesmas;
- 4) A premência de tempo para realizar o empenho uma vez que nossos estoques de gás de cozinha estavam zerando e o Crédito recebido do Órgão provedor ser de empenho imediato e sua divulgação por três dias úteis no sítio eletrônico de divulgação de compras, comprasnet, retardaria mais ainda a compra do gás engarrafado, podendo inclusive, não termos fornecedores interessados no objeto desta dispensa de licitação dada a distância de Guajará Mirim dos grandes centros comerciais.
- 5) Existência de dotação orçamentária (2024NC403013 de 08FEV24 – Empenho Imediato).

2. Razão da escolha do executante:



Por preencher as condições necessárias para o cumprimento do objeto do presente termo e por ser a empresa que ofertou o menor valor de mercado dos itens a ser adquiridos.



3. Fundamentação: por preencher os requisitos do inciso II, do Art 75, da Lei 14.133/21.

Por força, o inciso II do Art. 75 estabelece que seja dispensável a licitação quando:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

Guajará-Mirim/RO, 28 de fevereiro de 2024

